

Quadra 32 Terreno 06  
Quadra 32 Terreno 31  
Quadra 32 Terreno 36  
Quadra 32 Terreno 47  
Quadra 32 Terreno 53  
Quadra 32 Terreno 54  
Quadra 32 Terreno 56  
Quadra 32 Terreno 58  
Quadra 32 Terreno 78  
Quadra 32 Terreno 80  
Quadra 32 Terreno 91  
Quadra 32 Terreno 97  
Quadra 32 Terreno 101  
Quadra 32 Terreno 114  
Quadra 32 Terreno 126  
Quadra 35 Terreno 84  
**Cemitério Vila Nova Cachoeirinha**  
Não há terreno disponível no momento  
**Cemitério Vila Mariana**

Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº 2016-0211.704-3 e nº 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a título reparatório, processo em andamento.

Quadra 69 Terreno 87 - Indisponível Vinculado ao processo nº 6410.2020/0013706-0 - permuta a título reparatório.

Quadrado H Terreno 32  
terrenos concedidos no período de 03 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2021

**Cemitério Campo Grande**

Quadra 26 Terreno 307 - Outorga concedida em 07/07/2021 pelo processo nº 6410.2021/0008123-6 em nome de MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS para reínumar os despojos de TEREZA FERREIRA DOS SANTOS e JOAQUIM FELICIO DOS SANTOS.

**Cemitério da Saudade**

Quadra 09 Terreno 106 - Outorga concedida em 05/07/2021 pelo processo nº 6410.2021/0008008-6 em nome de PAULO JOSÉ DA SILVA para transladar o corpo de PAULO MOREIRA DA SILVA.

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORATARIA SMT.GAB N° 024, DE 07 DE JULHO

DE 2021

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017; CONSIDERANDO o anúncio de mitigação de restrições de circulação pelo Governo do Estado de São Paulo, a partir de 09 de julho de 2021, com alteração do período de toque de recolher noturno, como parte do Plano de Transição do restabelecimento parcial das atividades econômicas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SMT.GAB nº 011, de 18 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Rodízio Municipal Noturno de Veículos consiste na proibição da circulação de veículos automotores, excluindo caminhões, nas vias públicas do Município de São Paulo, no período compreendido entre 23h00 (vinte e três horas) de um dia e 5h00 (cinco horas) do dia seguinte, com base no dígito final da placa do veículo, independente de sua localidade de licenciamento, na seguinte conformidade:

I – das 23h00 (vinte e três horas) das segundas-feiras às 5h00 (cinco horas) das terças-feiras: dígitos finais 1 e 2;

II – das 23h00 (vinte e três horas) das terças-feiras às 5h00 (cinco horas) das quartas-feiras: dígitos finais 3 e 4;

III – das 23h00 (vinte e três horas) das quartas-feiras às 5h00 (cinco horas) das quintas-feiras: dígitos finais 5 e 6;

IV – das 23h00 (vinte e três horas) das quintas-feiras às 5h00 (cinco horas) das sextas-feiras: dígitos finais 7 e 8;

V – das 23h00 (vinte e três horas) das sextas-feiras às 5h00 (cinco horas) dos sábados: dígitos finais 9 e 0.

Parágrafo único. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 09 de julho de 2021, inclusive, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SMT.GAB nº 017, de 07 de maio de 2021.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 915

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

6020.2021/0023220-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

FABIO FERREIRA DE ALMEIDA M.E.

Assunto

Transferência de CRM/PF nº 044.128-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF) ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas, deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, sendo que, o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

SEI 6021.2020/0015761-9

INT: Azul Companhia de Seguros Gerais

VEÍCULOS OBJETO DO REQUERIMENTO: FEU-0666, EMD-9296, FPJ-2727, FQN-9009, EUG-6407, EUN-8914, EUQ-2406, KQC-7289, BUD-9638, CIA-6405, CHP-8300, KMG-1890, CLF-1687, DYH-6038, EBF-4593, BHG-1746, FQY-6078, LAZ-0430.

DESPACHO

I - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado, com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas a partir de 31/07/2003, período que o veículo esteve na posse de criminosos.

6020.2021/0023059-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

DARIO CAMPOS DA SILVA M.E.

Assunto

Transferência de CRM/PF nº 032.652-00.  
**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF)ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas, deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, sendo que, o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2021/0023073-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

EVELINE DOS REIS SIMÕES DA CONCEIÇÃO.

Assunto

Transferência de CRM/PF nº 044.840-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF) ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ);

II - Publique-se. Após, ao DTEG.

6020.2021/0023058-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

MARILANE AUGUSTA GUIMARÃES

Assunto

Transferência do CRM/PF nº 038.560-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não estando de acordo com as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, INDEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF) ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ);

II - Publique-se. Após, ao DTEG.

6020.2021/0023085-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

ALEXANDRE BARBOSA DE CASTRO

Assunto

Transferência do CRM/PF nº 033.484-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), não estando de acordo com as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, INDEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF) ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ);

II - Publique-se. Após, ao DTEG.

6020.2021/0023020-7 - Pagamentos: resarcimentos

Despacho deferido

Interessado

LAERTE FERNANDES GUIEN

Assunto

Transferência de CRM/PF nº 021.344-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF) ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas, deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, sendo que, o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2021/0023047-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

ADRIANA CAETANO CLOOS

Assunto

Transferência de CRM/PF nº 034.750-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF) ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas, deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, sendo que, o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2021/0023081-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

EDJANE MARIA DE LIMA NASCIMENTO

Assunto

Transferência de CRM/PF nº 045.373-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física (CRM/PF) ou Pessoa Jurídica (CRM/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, ao DTEG.

6020.2021/0023059-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado